



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.588, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

**Declara de utilidade pública a Caixa Escolar
“CAIC”.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a Caixa Escolar “CAIC”, associação civil de fins não lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de março de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal